



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

RESOLUÇÃO Nº 002/2001

“Altera o artigo 115 da Resolução nº
003/92”.

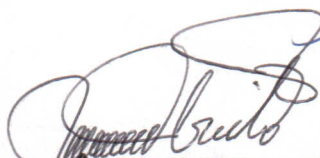
A Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás, aprova e eu
ABEL ALVES VIANA, seu Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução:

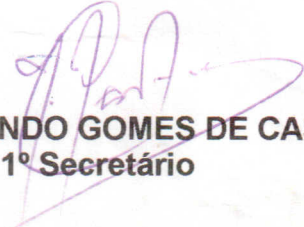
Ao artigo 115 da Resolução nº 003/92, que institui o Regimento
Interno da Câmara Municipal de Formosa-GO, é acrescido um parágrafo único,
com a seguinte redação:

*Parágrafo Único – O Prefeito Municipal poderá indicar Vereadores para
exercerem as funções de Líder e Vice-Líder do Governo deste
Município.*

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, aos 19 dias do mês
de abril do ano 2.001.


ABEL ALVES VIANA
Presidente


VER. ALAÍR FERREIRA DE FREITAS
Vice-Presidente


VER. JESULINDO GOMES DE CASTRO
1º Secretário